



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 474/2024 - Nº 1

Razão Social: US 160 POLICLINICA GOUVEIA DE BARROS

Nome Fantasia: POLICLINICA GOUVEIA DE BARROS

CNPJ:

Nº CNES: 0000507

Bairro: Boa Vista

Cidade: Recife - PE

CEP: 50060-220

Telefone(s): (81) 3355-1522

E-mail: p.gouveia.barros@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). - CRM-PE

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 07/11/2024 - 14:00 às 07/11/2024 - 16:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: LUCIA HELENA BASTO LEVAY

Cargos: ASSISTENTE SOCIAL\ GESTORA

Ano: 2024

Processo de Origem: 474/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público municipal de saúde integrante da rede de Recife, oferecendo atendimentos ambulatoriais em algumas especialidades médicas.

Por conta de reforma físico-estrutural a unidade, que funciona no Pátio de Santa Cruz, no bairro da Boa Vista, está provisoriamente funcionando nas instalações da Policlínica Agamenon Magalhães no Largo da Paz no bairro de Afogados.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pela gestora da unidade e pela equipe técnica.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

3.1 Sinalização de acessos: Não (Algumas sinalizações estão improvisadas em folhas impressas)

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não

3.7 A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico: Sim

3.8 Especificar:: A unidade está funcionando provisoriamente na infraestrutura de outra unidade oferece atendimentos ambulatoriais agendados (consultas) em algumas especialidades médicas, não realiza intervenções nem procedimentos cirúrgicos.

3.9 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

3.10 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

3.11 Sanitários para pacientes: Sim

3.12 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

4.1 Convênios e atendimento: SUS

4.2 Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 17 h, diariamente)

4.3 Plantão: Não

4.4 Sobreaviso: Não

5. FORMULÁRIOS

5.1 Eletrônico: Sim

5.2 Utiliza serviço de prescrição eletrônica, por portal ou plataforma de instituição pública ou privada: Sim

6. NATUREZA DO SERVIÇO

6.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

7. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

7.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

7.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

7.3 Há exposição de pacientes a riscos: Não

7.4 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

8. PRONTUÁRIO (GERAL)

8.1 Prontuário eletrônico: Sim

8.2 O prontuário eletrônico substitui o prontuário físico (elimina utilização de papel): Sim

9. AMBULATÓRIO - AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

9.1 Recepção / Sala de espera: Sim

9.2 SAME: Sim

9.3 Sala administrativa (diretoria / secretaria): Sim

9.4 Consultório Odontológico: Sim

9.5 Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

9.6 Escovário Odontológico: Não

9.7 Sala de nebulização: Não

9.8 Sala de reidratação: Não

9.9 Sala de imunização / vacinação: Sim (Sala compartilhada com a Policlínica Agamenon Magalhães)

9.10 Sala de expurgo/esterilização: Sim (Esteriliza materiais utilizados nas consultas de otorrino (ORL))

9.11 Sanitários para os funcionários: Sim

9.12 Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

9.13 Copa: Sim

9.14 Serviço de segurança próprio: Não (Segurança terceirizado)

10. AMBULATÓRIO - A UNIDADE REALIZA

10.1 Executa procedimentos cirúrgicos: Não

10.2 Mantém pacientes em observação: Não

10.3 Administra medicação injetável: Sim

11. AMBULATÓRIO - FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 11.1 No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
11.2 Estante modulada: Sim

12. AMBULATÓRIO - MARCAÇÃO DE CONSULTA E REGISTRO

- 12.1 1 mesa tipo escritório: Sim
12.2 Longarinas: Sim

13. AMBULATÓRIO - RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 13.1 Recepção / sala de espera: Sim
13.2 Cadeira para funcionários: Sim
13.3 Acomodação (banco / cadeira) de espera adequada: Sim

14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16600-PE	DANIELLE GONÇALVES SEABRA PEIXOTO RAMOS (OTORRINOLARINGOLOGIA (Registro: 1577), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 16329))	Regular	Médica otorrinolaringologista
14467-PE	DEBORA LOPES BUNZEN MAYER (OTORRINOLARINGOLOGIA (Registro: 8051))	Regular	Médica otorrinolaringologista
6459-PE	FELISA PELEGRINI DE MEDEIROS	Regular	Médica pneumologista
10814-PE	GIOVANNI MOTA DE MENEZES (MÉDICO DO TRABALHO (Registro:), ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 5700))	Regular	Médico ortopedista e traumatologista
12616-PE	KALIANA VIRGÍNIA BASÍLIO DA SILVA (INFECTOLOGIA (Registro: 5566))	Regular	Médica infectologista
22723-PE	KEYLA PATRICIA BARBOSA MELO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 14595), CARDIOLOGIA (Registro: 14596))	Regular	Médica clínica
23804-PE	NAIANA MANUELA ROCHA ARCANJO DA CRUZ (OTORRINOLARINGOLOGIA (Registro: 10202))	Regular	Médica otorrinolaringologista
9172-PE	ROSANA MARIA DE SA LIBORIO (DERMATOLOGIA (Registro: 6002))	Regular	Médica dermatologista
5667-PE	ROZANE MARIA ROCHA NICÉAS	Regular	Médica clínica

15. CONSTATAÇÕES

15.1

A Policlínica Gouveia de Barros está funcionando provisoriamente nas instalações da Policlínica Agamenon Magalhães em outro distrito sanitário.

15.2

A Policlínica Gouveia de Barros basicamente utiliza 04 salas da Policlínica Agamenon desde abril de 2024 com uma previsão de volta há o endereço original no pátio de Santa Cruz bairro da Boa Vista, apenas em 2025.

15.3

Há uma pactuação por demanda com os médicos especialistas em produzirem 60 consultas semanais cada, em horários variados com revezamento das salas em uso.

15.4

A vinda inicial dos médicos para a unidade em outro distrito acarretou algumas consequências no funcionamento prático do atendimento, como o local para estacionamento e as instalações da equipe, que foram criticados inicialmente, mas esses problemas parecem estar sanados no momento.

15.5

A maior consequência percebida pelo grupo gestor nesta mudança temporária foi a queda da demanda, já que a população atendida pela unidade na Boa Vista não acompanhou a mudança com o acesso prejudicado pela distância.

16. RECOMENDAÇÕES

16.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

16.1.1. Sinalização de acessos - Observação: Algumas sinalizações estão improvisadas em folhas impressas: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 7º Inciso II alínea “b”.

16.2 AMBULATÓRIO - AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS:

16.2.1. Sala de nebulização: Item recomendatório conforme Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

16.2.2. Sala de reidratação: Item recomendatório conforme Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

17. IRREGULARIDADES

17.1 DADOS CADASTRAIS:

17.1.1. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

17.1.2. **Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

17.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

17.2.1. **Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

17.2.2. **Há Diretor Técnico Médico formalizado junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

17.3 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

17.3.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as situações encontradas nesta vistoria têm um caráter provisório maior em função da unidade de estar temporariamente abrigada em uma outra Policlínica e um outro distrito sanitário aguardando reforma física na sua estrutura original.

Nesta situação de provisoriedade manteve as rotinas de imunização, reabilitação/fisioterapia, tuberculose e hanseníase, pré-natal, endoscopia e coleta de exames laboratoriais.

Seria importante verificar junto aos gestores o que pode ser oferecido para diminuir os efeitos da ausência de cobertura desses atendimentos especializados para a área originalmente atendida (Boa Vista).

Recife - PE, 07 de Novembro de 2024.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

19. ANEXOS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE

Rua Consª Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE
Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

TERMO DE VISTORIA

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a US 160 Policlínica Gouveia de Barros
CNES 0000907, CRM: _____, estabelecido/a à Pça. da Paz, S/N
classificado/a como: Hos. Amb.

☐ Unidade de Saúde da Família	☐ Posto de Saúde
☐ Centro de Saúde	☒ Policlínica
☐ Unidade Mista	☐ Ambulatório
☐ Pronto Socorro Geral/ SPA	☐ Pronto Socorro Especializado
☐ Consultório ou Clínica Especializada	☐ Unidade Móvel
☐ Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial	☐ Hospital Geral
☐ Hospital Especializado	☐ Maternidade
☐ Outros: _____	

pelo que se lavra o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

(X) Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE (cadastro)
() Licença da Vigilância Sanitária
(X) Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade (C/CRM) (Recabdo)
() Nº de Leitos por clínica ou especialidade
() Produção e características da demanda
() Outros: _____

POLICLINICA GOUVEIA DE BARROS
SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE/DS-1
Praça de Santa Cruz, S/N - Boa Vista

Laís Helen B. Kay

Recife, 07 de Novembro de 2024.

Dr. Otávio Valença

Responsável Médico - CRM-PE Nº _____

Dr. OTAVIO VALENÇA – CRM 9863
Médico fiscal – fiscalizacao@cremepe.org.br

termo de vistoria lavrado presencialmente solicita registro da unidade de saúde junto ao CREMEPE

Nome		CNES	CNPJ
US 160 POLICLINICA GOUVEIA DE BARROS		0000507	---
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)	
MUNICIPIO DO RECIFE		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro		Número	Complemento
PRACA DA PAZ		S/N	
Bairro	Município		UF
AFOGADOS	261160 - RECIFE		PE
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
50770-100	--	MANTIDA	1
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento	Gestão
POLICLINICA			MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
FLAVIA MARIA MACIEL CARNEIRO DE SOUZA			
Cadastrado em	Atualização na Base Local		Última atualização Nacional
30/10/2001	22/10/2024		10/11/2024

registro da unidade de saúde junto ao CNES/ms



farmácia abastecida. com a mudança de endereço a demanda por medicamentos ficou menor



uma das salas/consultórios utilizados pela equipe do Gouveia de Barros.



outro consultório utilizado pelo Gouveia de Barros



área com infiltrações e mofo em um dos consultórios



os consultórios utilizados têm espaço mínimo, o que obriga a sobreposição de equipamentos e dificuldade de acesso à pia
